

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 33/84 - Ap. P. DRESO. 290/82 E 427/83
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS "MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO"/ APIAÍ
ASSUNTO : APROVAÇÃO DE GRADE CURRICULAR
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PARECER CEE N° 2148/84 -CESG. APROV. EM 20/12/83

1 - HISTÓRICO

O Senhor Diretor da Escola Municipal de 1° o 2° Graus "Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco" solicita deste Conselho aprovação da grade curricular, a partir de 1983, para a Habilitação Profissional Plena - técnico em Contabilidade.

O protocolado tramitou pelos vários órgãos da Secretaria de Estado da Educação e veio a este Conselho, via Gabinete do Senhor Secretário.

2 - APRECIÇÃO:

A grade curricular apresentada pela Escola foi elaborada de acordo com a legislação vigente a época. Entretanto, como esta legislação sofreu alteração através da Lei 7.044/82 e Deliberação CEE 29/82, a Escola, se ainda não o fez, deverá providenciar com urgência as adequações que se fizerem necessárias.

3 - CONCLUSÃO:

Aprova-se a grade curricular da Habilitação Profissional Plena - Técnico em Contabilidade, da Escola Municipal "Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco", com sede na cidade de Apiaí.

Cópia deste parecer deverá ser encaminhada à proponente CESG, aos 12 de dezembro de 1984

a) Cons^o MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

RELATORA

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: António Joaquim Severino, César Augusto Teixeira de Carvalho, Edmur Monteiro, Pe. Lionel Corbeil, Luiz Roberto da Silveira Castro, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, aos 12 de dezembro de 1934

a) Cons^o Pe. Lionel Corbeil Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de dezembro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE